



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – CEL/SR/PF/BA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, no Auditório da SR/PF/BA, localizado na Avenida Eng. Oscar Pontes nº 339 – Águas de Menino, Salvador/BA, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 502/2018-SR/PF/BA, datada de 13/07/2018, composta pelos seguintes servidores: **LARISSÉ DIAS MACEDO**, presidente, **MILTON LANÇA MACEDO** e **ANDRÉ LUIS AMARAL DE MATOS** – membros; o servidores da CPL/SELOG/SR/PF/BA **JÂNIO CHAVES DO NASCIMENTO DE ANDRADE** e os servidores da Divisão de Engenharia e Arquitetura - DEA/CGPLAM/DLOG/PF Engenheiro Elétrico **RENATO JOSÉ LAZARY DA FONSECA** e Engenheiro Civil **ÍKARO TOSCANO DE OLIVEIRA** como apoio técnica à CEL, para abertura e julgamento da documentação de habilitação pertinente a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2018- CEL/SR/PF/BA**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de reforma da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, localizada na Avenida Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – Salvador/BA**. Na data e horário constante do referido edital da Concorrência, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se no Auditório da SR/PF/BA, para recebimento dos envelopes referentes ao certame licitatório em epígrafe. O procedimento obedeceu aos ditames da Lei 8.666/93. O registro dos procedimentos do certame será efetuado em atas fora do sistema devido a um problema de acesso ao sistema Comprasnet. Retiraram o edital diversas empresas. Apresentaram-se para disputar o certame as empresas: **HAYEK CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.364.626/0001-30, representada por Taina Oliveira, CPF nº 042.441.555-03; **QUALY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.903.304.0001-82, representada por Eliabe Loula Dourado Souza, CPF nº 057.761.365-04; **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº

13.235.732/0001-02, representada por Romão Casemiro da Mota, CPF nº 247.418.415-53; **CSG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.027.728/0001-70, representada por Paulo Roberto de Melo Costa, CPF nº 095.632.375-87; **PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 21.084.632/0001-50, representada por João Artur Freitas, CPF nº 012.828.634-28 e **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.672.793/0001-49, representada por Fernando Cunha, CPF nº 016.041.525-08. Outras duas empresas enviaram suas documentações via postal **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.275.604/0001-64 e **SHOCK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.625.923/0001-03, sem representantes presentes na sessão. **HABILITAÇÃO:** Inicialmente foram realizadas as consultas eletrônicas do SICAF, ato contínuo foram abertos os envelopes “da habilitação” e juntados os extratos do SICAF das empresas participantes. Após a abertura de todos os envelopes de habilitação, a documentação foi examinada e rubricada pelos representantes que desejaram e por membros da comissão. Os envelopes de propostas de preços foram rubricados pela comissão e representante das empresas presença dos concorrentes e fechados em uma bolsa malote da Polícia Federal com o lacre nº 0019609. Dada a palavra aos representantes das licitantes, não houve manifestações quanto aos documentos de habilitação examinados. A sessão foi interrompida para almoço às 11h30min. A sessão foi retomada às 13h30min, com a presença dos representantes já qualificados. A equipe de apoio técnico considerou que a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** não comprovou sua Capacidade Técnica Profissional, descumprindo o item 7.3.3.6.3 do Edital. A CEL/SR/PF/BA declarou **INABILITADA** a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.275.604/0001-64. Por terem cumprido as condições de participação e comprovado todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, habilitação técnica e econômico financeira a CEL/SR/PF/BA declarou **HABILITADAS** as empresas: **HAYEK CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.364.626/0001-30; **QUALY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.903.304.0001-82; **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 13.235.732/0001-02; **CSG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.027.728/0001-70; **PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 21.084.632/0001-50; **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.672.793/0001-49 e **SHOCK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.625.923/0001-03. Dada a palavra aos representantes presentes, todos manifestaram renúncia ao direito de

interposição de recurso quanto as decisões de habilitação. As empresas sem representantes presentes na sessão foram contatadas por telefone. A empresa WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA apresentou renúncia ao direito de interposição de recurso quanto as decisões de habilitação. A empresa **SHOCK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** não apresentou renúncia à interposição de recurso e informou que comparecerá para analisar a documentação de habilitação. Uma nova sessão está convocada para amanhã, 30/11/2018 às 11h00min. Os envelopes de propostas permanecerão lacrados. Nada mais havendo a ser lavrado, encerrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros e presentes.


LARISSÉ DIAS MACEDO

Presidente da Comissão Especial de Licitações


MILTON LANÇA MACEDO
Membro


ANDRÉ LUIS AMARAL DE MATOS
Membro


JÂNIO CHAVES DO NASCIMENTO DE ANDRADE
CPL


RENATO JOSÉ LAZARY DA FONSECA
Apoio Técnico


IKARO TOSCANO DE OLIVEIRA
Apoio Técnico


HAYEK CONSTRUTORA LTDA


QUALY ENGENHARIA LTDA


MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA


CSG ENGENHARIA LTDA

PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA


ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

